



Diário da Justiça

Nº 5179 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 120 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	02
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	06
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
SECRETARIA	08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	09
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	13
JUSTIÇA DO TRABALHO	14
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	19
JUSTIÇA FEDERAL	19
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	85
INTERIOR	88
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53568/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **MIGUEL DONATO VASCONCELLOS**, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, com proventos integrais acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 02 de julho de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 360-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHÖN
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Jesus Sarrão
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Wanderlei Resende
Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 360-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARGUES
DR. CONCHITA TONILLO
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARGUES
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARGUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros

Diretor Geral

José C. Jabur

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Precos

Publicações

Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Annual S/ Remessa Postal.....100,00

Annual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Annual S/ Remessa Postal.....60,00

Annual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



PORTARIA N.º 00705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59906/98, resolve

AUTORIZAR

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, a usufruir os oito (08) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 10 de julho de 1998.

Curitiba, 02 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59906/98, resolve

AUTORIZAR

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, a se afastar do País no período de suas férias.

Curitiba, 02 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 001/97, na forma abaixo:

ANEXO I

MATERIAIS ELÉTRICOS

Table with 4 columns: N° DE ORDEM, ESPECIFICAÇÕES, MARCA, VALOR UNITÁRIO COTADO. Contains 9 rows of electrical material specifications and prices.

10	Haste para aterramento, com conector, em cobre.	Intelli	R\$ 3,72
11	Cano de cobre maciço, 3/16.	Intelli	R\$ 5,42
12	Disjuntor, unipolar, 10 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
13	Disjuntor, unipolar, 15 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
14	Disjuntor, unipolar, 20 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
15	Disjuntor, unipolar, 25 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
16	Disjuntor, unipolar, 40 amperes.	Lorenzetti	R\$ 4,60
17	Disjuntor, unipolar, 50 amperes.	Lorenzetti	R\$ 4,60
18	Disjuntor, bipolar, 10 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
19	Disjuntor, bipolar, 15 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
20	Disjuntor, bipolar, 20 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
21	Disjuntor, bipolar, 25 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
22	Disjuntor, bipolar, 30 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
23	Disjuntor, bipolar, 35 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
24	Disjuntor, bipolar, 40 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
25	Disjuntor, bipolar, 50 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
26	Disjuntor, bipolar, 70 amperes.	Soprano	R\$ 22,30
27	Disjuntor, tripolar, 20 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
28	Disjuntor, tripolar, 30 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
29	Disjuntor, tripolar, 40 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
30	Disjuntor, tripolar, 50 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
31	Disjuntor, tripolar, 70 amperes.	Soprano	R\$ 22,60
32	Disjuntor, tripolar, 90 amperes.	Soprano	R\$ 22,60
33	Disjuntor, tripolar, 100 amperes.	Soprano	R\$ 22,60
34	Fio flexível 1 x 1 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,11
35	Fio flexível, 1 x 1,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,13
36	Fio flexível, 1 x 2,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,20
37	Fio flexível, 1 x 4 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,30
38	Fio flexível, 1 x 6 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,41
39	Fio flexível, 1 x 10 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,77
40	Fio flexível, paralelo, 2 x 1 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,17
41	Fio flexível, paralelo, 2 x 1,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,24
42	Fio flexível, paralelo, 2 x 2,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,34
43	Fio rígido, 1 x 1 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,07
44	Fio rígido, 1 x 1,5 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,09
45	Fio rígido, 1 x 2,5 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,14
46	Fio rígido, 1 x 4 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,22
47	Fio rígido, 1 x 6 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,32
48	Fio rígido, 1 x 10 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,55
49	Cabo flexível, 2 x 1 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,30
50	Cabo flexível, 2 x 1,15 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,44
51	Cabo flexível, 2 x 2,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,65
52	Cabo flexível, 3 x 1,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,61
53	Cabo flexível, 3 x 2,5 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 0,89
54	Cabo flexível, 3 x 4 mm., anti - chama.	Conduspar	R\$ 1,53
55	Cabo rígido, 16 mm.	Conduspar	R\$ 0,95
56	Cabo rígido, 25 mm.	Conduspar	R\$ 1,49
57	Rolo de fita isolante, auto - fusão com 10 mts.	Pirelli	R\$ 4,89
58	Rolo de fita isolante, com 20 metros.	Intral	R\$ 0,88
59	Caixa para xerox com 1 tomada e um disjuntor unipolar.	Bruzamolim	R\$ 13,22
60	Caixa para xerox com 1 tomada e um disjuntor bipolar.	Bruzamolim	R\$ 23,91
61	Reator, AFP, 1 x 20 x 110 volts, PR.	Helfonte	R\$ 6,19
62	Reator, AFP, 1 x 20 x 220 volts, PR.	Intral	R\$ 5,99
63	Reator, AFP, 1 x 40 x 220 volts, PR.	Helfonte	R\$ 5,99
64	Reator, AFP, 1 x 40 x 110 volts, PR.	Helfonte	R\$ 6,19
65	Reator, AFP, 2 x 40 x 220 volts, PR.	Helfonte	R\$ 8,05
66	Reator, AFP, 2 x 40 x 110 volts, PR.	Helfonte	R\$ 8,59
67	Soquete de pressão anti - ruído, para luminárias.	Enercamp	R\$ 0,40
68	Lâmpada fluorescente, 40 watts.	Philips	R\$ 2,19
69	Lâmpada fluorescente, 20 watts.	Philips	R\$ 2,19
70	Lâmpada fluorescente, 15 watts.	Philips	R\$ 3,79
71	Lâmpada mista, 250 x 220 volts.	Philips	R\$ 8,28
72	Lâmpada mista, 160 x 220 volts.	Philips	R\$ 6,43
73	Tubo de eletroduto anti - chama, 1/2 x 3 mts.	Provinil	R\$ 1,17
74	Tubo de eletroduto anti - chama, 3/4 x 3 mts.	Provinil	R\$ 1,46
75	Tubo de eletroduto anti - chama, 1 x 3 mts.	Provinil	R\$ 2,42
76	Chave de teste, 1000 watts x 6".	Pial	R\$ 4,89
77	Lâmpada decroica, 50 watts	Taschibra	R\$ 2,30
78	Reator eletrônico bivolt, 1 x 20 x 110 volts.	Eletron	R\$ 9,05

79	Reator eletrônico bivolt, 1 x 40 x 110 volts.	Eletron	R\$ 9,05
80	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40 x 110 volts.	Eletron	R\$ 10,75
81	Luminária para 2 lâmpadas, externa, com haste de rebaixamento e suporte, tubular.	Sollo	R\$ 10,55
82	Luminária para 3 lâmpadas, externa, com haste de rebaixamento e suporte, tubular.	Sollo	R\$ 13,05
83	Extensão multitemada - 4 tomadas, 2 P., universal, 1.100 watts.	Wire-Tech	R\$ 4,89
84	Lâmpada fluorescente, compacta, S. P. 27, 28 watts, 127 volts.	A-Prolamp	R\$ 13,95

ANEXO II

MATERIAIS DE PINTURA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Lata de massa plástica com catalizador, 1 Kg.	Anjo	R\$ 2,70
02	Solvente para tinta óleo, 1 lt.	Dacar	R\$ 1,19
03	Solvente para tinta óleo, 5 lts.	Ani	R\$ 6,37
04	Timmer, 1 lt.	Dacar	R\$ 1,80
05	Timmer, 5 lts.	Dacar	R\$ 7,67
06	Galão de removedor de tinta 1ª linha, 3.600 ml.	International	R\$ 18,50
07	Balde de isolador, tipo a base de água, para piso, alta resistência, trans. 18 lts.	Novacor	R\$ 58,00
08	Galão de selador nitro, 1ª linha, 3.600 ml.	Sayerlack	R\$ 13,18
09	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, branco neve.	Paint	R\$ 41,80
10	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, gelo.	Paint	R\$ 41,80
11	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, areia.	Paint	R\$ 41,80
12	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, palha.	Paint	R\$ 41,80
13	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, areia.	Paint	R\$ 44,00
14	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, gelo.	Paint	R\$ 44,00
15	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, branco neve.	Paint	R\$ 44,00
16	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, cinza posto.	Paint	R\$ 48,40
17	Balde de massa corrida, acrílica, 18 lts.	Dacar	R\$ 26,98
18	Balde de selador, 100% acrílico, 18 lts.	Dacar	R\$ 32,89
19	Balde sulviflex ou similar, 18 lts.	Coral	R\$ 74,17
20	Galão de tinta, esmalte sintética acetinada, 3.600 ml., areia.	Paint	R\$ 17,60
21	Galão de tinta, esmalte sintética acetinada, 3.600 ml., gelo.	Paint	R\$ 17,60
22	Galão de verniz, interno 3.600 ml.	Dacar	R\$ 11,96
23	Galão de verniz, externo, 3.600 ml.	Dacar	R\$ 11,96
24	Galão de tinta, esmalte sintético, 3.600 ml., branco.	Sherwing Williams	R\$ 16,30
25	Galão de tinta, 3.600 ml., cor alumínio.	Dacar	R\$ 17,97
26	Galão de tinta, esmalte sintético, 3.600 ml., grafite.	Sherwing Williams	R\$ 14,78
27	Galão de tinta, esmalte sintético, 3.600 ml., palha.	Paint	R\$ 17,60
28	Galão de verniz, fosco, externo, 3.600 ml.	Suvinil	R\$ 15,85
29	Galão de verniz, brilhante, interno, 3.600 ml.	Sherwin Williams	R\$ 12,66
30	Balde de tinta para piso acimentado, 18 lts, cinza chumbo.	Paint	R\$ 49,50
31	Balde de tinta para piso acimentado, 18 lts, amarelo demarcação.	Paint	R\$ 49,50
32	Galão de tinta anti-corrosiva, 1ª linha, 3.600 ml.	Dacar	R\$ 14,53
33	Galão de tinta para ferro, 1ª linha, 3.600 ml.	Dacar	R\$ 14,87
34	Galão de verniz nitro, 1ª linha, 3.600 ml.	Suvinil	R\$ 23,00
35	Galão de tinta esmalte sintético, acetinado, 1ª linha, 3.600 ml, marrom barroco.	Paint	R\$ 17,60

ANEXO III

FERRAMENTAS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Capacete de proteção, com aranha e carneira, azul.	Novel	R\$ 2,88
02	Cone de sinalização P.V.C., preto amarelo, 75 cms.	Novel	R\$ 18,73
03	Capa de chuva amarela, com manga, capuz, P.V.C., forrada.	Personal	R\$ 7,23
04	Abafador de ruído.	Carbografite	R\$ 6,98

ANEXO IV

FERRAMENTAS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Manta de espuma, 5 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 20,98
02	Manta de espuma, 5 cms, dens. 33, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 22,82
03	Manta de espuma, 3 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 12,59
04	Manta de espuma, 2 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 8,46
05	Manta de espuma, 1 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 4,23
06	Manta de espuma, 3 cms, dens. 33, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 13,90
07	Courvin preto, 012, tipo reforçado, com 40 mts.	Iork	R\$ 164,83
08	Courvin marron café, 012, tipo reforçado, com 40 mts.	Iork	R\$ 165,83
09	Courvin terra cota, 012, tipo reforçado, com 40 mts.	Iork	R\$ 164,83
10	Rolo de poliéster encerado, numero 4, preto.	Linhanyl	R\$ 5,10
11	Pedestal com cinco hastes cromada, tipo diretor	Kaperflex	R\$ 83,40
12	Pedestal com cinco hastes cromada, para poltrona simples.	Masterflex	R\$ 46,35

ANEXO V

MATERIAIS HIDRÁULICOS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 20 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 2,10
02	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 25 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 2,42
03	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 32 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 5,25
04	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 40 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 7,49
05	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 50 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 9,20
06	Jogo de tarrachas com corpo de alumínio e polegadas de ferro para tubos de 1 2" a 2".	Ferniv	R\$ 140,00
07	Tubo para esgoto, 40 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 3,67
08	Tubo para esgoto, 50 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 6,04
09	Tubo para esgoto, 75 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 9,10
10	Tubo para esgoto, 100 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 10,10
11	Tubo para esgoto, 150 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 24,70
12	Tubo para ligação para vaso sanitário, cromado.	Poly	R\$ 7,75
13	Assento sanitário, branco, estofado.	Astra	R\$ 17,58
14	Parafuso cromado para fixação de louça sanitária	MF	R\$ 0,58
15	Torneira boia, cromada, 3 4".	Fico	R\$ 2,99
16	Torneira boia, cromada, 1".	Fico	R\$ 9,69

17	Torneira boia, cromada, 1.1/2", vazão total.	Leiser	R\$ 60,00
18	Torneira boia cromada, 2", vazão total.	Deca	R\$ 84,70
19	Torneira para jardim cromada, 3/4", C/ 23.	Imperatriz	R\$ 3,87
20	Torneira para pia de cozinha, 18 cms. X 3/4", C/50	Delta	R\$ 8,17
21	Torneira para lavatório, mod. tipo c/50 italiana.	Delta	R\$ 8,80
22	Válvula de descarga cromada, miolo em bronze, 1.1/2".	Hydra 2550	R\$ 51,53
23	Registro de pressão, 3/4", modelo c/50.	Imperatriz	R\$ 9,70
24	Registro de gaveta, 3/4", modelo c/50.	Rio	R\$ 11,25
25	Registro de gaveta, acabamento cromado, 1.1/2".	Wilco	R\$ 17,63
26	Vaso sanitário branco, louça.	Incepa	R\$ 44,76
27	Lavatório branco, modelo grande, com coluna.	Deca	R\$ 41,40
28	Lavatório branco, modelo médio, sem coluna.	Incepa	R\$ 19,59
29	Torneira elétrica, 220 volts, 4.200 watts, cromada total.	Lorenzetti	R\$ 32,89
30	Resistência para torneira sintex, 110 volts.	Sintex	R\$ 1,68
31	Resistência para torneira sintex, 220 volts	Sintex	R\$ 1,66
32	Reparo para válvula hidra, 2515, 1.1/2"	Deca	R\$ 9,18
33	Reparo para válvula hidra, 2520, 1.1/2"	Deca	R\$ 10,86
34	Reparo para válvula madut, 1.1/2"	Madut	R\$ 12,40
35	Reparo para válvula primor, 1.1/2"	Primor	R\$ 14,00
36	Registro de gaveta cromado, c/50 x 3/4"	Rio	R\$ 11,25
37	Descarga 1.1/2., mod. 2520, para reposição	Deca 2550	R\$ 51,53
38	Descarga 1.1/2., mod. 2550, para reposição	Deca	R\$ 51,53
39	Jogo para banheiro cromado, composto de: * duas saboneteiras; * um porta toalha redondo; * um porta papel; * dois cabides simples;	Akros	R\$ 24,00

ANEXO VI

MATERIAIS DE SERRALHERIA E FUNILARIA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/8" x 3/4", 6 mts.	perfiar	R\$ 4,48
02	Cantoneira de abas iguais, aço, 3/16" x 3/4", 6 mts.	perfiar	R\$ 5,29
03	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/8" x 7/8", 6 mts.	perfiar	R\$ 5,29
04	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/8" x 1", 6 mts.	perfiar	R\$ 4,25
05	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/8" x 1.1/4", 6 mts.	Gerdau	R\$ 10,33
06	Cantoneira de abas iguais, aço, 3/16" x 7/8", 6 mts.	perfiar	R\$ 5,64
07	Cantoneira de abas iguais, aço, 3/16" x 1", 6 mts.	perfiar	R\$ 7,09
08	Cantoneira de abas iguais, aço, 3/16" x 1.1/4", 6 mts.	perfiar	R\$ 11,93
09	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/4" x 3/4", 6 mts.	perfiar	R\$ 7,97
10	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/4" x 7/8", 6 mts.	perfiar	R\$ 7,91
11	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/4" x 1", 6 mts.	perfiar	R\$ 8,99
12	Cantoneira de abas iguais, aço, 1/4" x 1.1/4", 6 mts.	perfiar	R\$ 10,28
13	Perfil de aço em forma de T, 3/4" x 1/8" x 6 mts.	perfiar	R\$ 4,87
14	Perfil de aço em forma de T, 7/8" x 1/8" x 6 mts.	perfiar	R\$ 6,98
15	Perfil estruturais em U, 50 x 2.000 mm x 6 mts., aço	perfiar	R\$ 11,11
16	Perfil estruturais em U, 100 x 2.65 mm x 6 mts., aço	perfiar	R\$ 21,70
17	Perfil estruturais em U, 150 x 2,65 mm x 6 mts., aço.	perfiar	R\$ 30,98
18	Perfil para porta zincada tira raiada, larg. 11 cm.	Perfiar	R\$ 9,10
19	Coluna para grade perfil retangular, 40 x 60 mm., esp. 2,65 mm.	perfiar	R\$ 21,06
20	Coluna para grade perfil retangular, 40 x 80 mm., esp. 2,65 mm.	perfiar	R\$ 23,01

21	Chapa galvanizada, 2,00 m x 1,00 m x 1 mm	perfiar	R\$ 13,83
22	Caixa de rebites de repuxo, 3 x 6 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 0,80
23	Caixa de rebites de repuxo, 3 x 10 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 0,95
24	Caixa de rebites de repuxo, 3 x 12 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,00
25	Caixa de rebites de repuxo, 4 x 6 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,23
26	Caixa de rebites de repuxo, 6 x 14 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 3,80
27	Caixa de rebites de repuxo, 4 x 10 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,30
28	Caixa de rebites de repuxo, 4 x 12 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,40
29	Caixa de rebites de ferro, 1/4" x 12 mm, 100 unid.	Rebitop	R\$ 4,00
30	Caixa de rebites de ferro, 1/4" x 10 mm, 100 unid.	Rebitop	R\$ 4,80
31	Barra de aço maciço, 2" x 2", 6 mts.		
32	Barras de aço maciço, 1.1/2" x 1.1/2", 6 mts.	MNM	R\$ 31,00
33	Barras de aço maciço, 2.1/2" x 2.1/2", 6 mts.	perfiar	R\$ 57,35
34	Barra de aço maciço, 2" x 2", 6 mts.	perfiar	R\$ 47,13

ANEXO VII

37	Chapa ripada duas face imbuia, medindo 2,50 X 1,60 X 20 mm.		R\$ 63,00
38	Chapa ripada duas faces em cerejeira, medindo 2,50 X 1,60 X 15 mm.		R\$ 58,00
39	Chapa ripada duas faces em cerejeira, medindo 2,50 X 1,60 X 18 mm.		R\$ 63,00
40	Tábua de pinho 1 X 12" X 3 mts., beneficiada, 1ª qualidade		R\$ 12,14
41	Tábua de cambará 1 X 12" X 3 mts.		R\$ 7,49
42	Tábua de imbuia, 1 X 12" X 3 mts., beneficiada, 1ª qualidade		R\$ 21,50
43	Telha de fibrocimento, medindo 2,44 X 1,10 X 6 mm.	Hisdralit	R\$ 11,20
44	Viga de madeira, imbuia, beneficiada, 2 X 4" X 4 mts.		R\$ 12,11
45	Chapa de fórmica lisa cerejeira	Formi line	R\$ 25,15
46	Chapa de fórmica lisa imbuia	Formi line	R\$ 25,15

Curitiba, 01 de julho de 1.998

156

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DODEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

R\$ 1.309,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15. § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 002/97, na forma abaixo:

MATERIAIS DE CARPINTARIA E ALVENARIA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Jogo de brocas aço rápido, contendo 28 peças cada de 1,5 à 18 mm	Irwin	R\$ 60,99
02	Fechadura interna para reposição, pado - 721 - 01	Pado	R\$ 10,59
03	Fechadura externa, para reposição, pado - 725 - 01	Pado	R\$ 14,59
04	Fechadura para banheiro, para reposição, pado, - 722 - 01	Pado	R\$ 10,59
05	Fechadura para vitrine, de correr	Soprano	R\$ 3,49
06	Fechadura para gaveta de mesa, universal	Soprano	R\$ 2,71
07	Fechadura para móveis de aço	Soprano	R\$ 2,83
08	Puxador de alça cromada, tipo concha	Coimbra	R\$ 3,60
09	Mola automática para portas	Coimbra	R\$ 31,00
10	Cumieira plana de fibrocimento, 6 mm X 15 graus	Multilit	R\$ 6,84
11	Cumieira articulada, 6 mm.	Multilit	R\$ 8,74
12	Porta interna, 1ª qualidade, imbuia	Lafra	R\$ 37,00
13	Porta externa, 1ª qualidade, imbuia	Weis	R\$ 64,00
14	Cumieira de fibrocimento, 6 mm. 20 graus	Multilit	R\$ 6,84
15	Adesivo a base de PVA, cola para madeira (litro)	Pulvitec	R\$ 2,90
16	Adesivo a base de PVA, cola para madeira 5 kgs.	Pulvitec	R\$ 10,30
17	Adesivo a base de PVA, cola para madeira, 10 kgs.	Pulvitec	R\$ 23,60
18	Adesivo a base de PVA, cola para madeira, 25 kgs.	Pulvitec	R\$ 60,48
19	Adesivo de contacto - lata, 3 kgs.	Cascola	R\$ 11,30
20	Adesivo de contacto - lata, 750 gr.	Cascola	R\$ 4,08
21	Durepox, 250 gr.	Durepox	R\$ 2,98
22	Selante para construção 100% borracha de silicone tubo 300 ml.	Alba	R\$ 8,25
23	Sikaflex, tubo 310 ml.	Sika	R\$ 17,00
24	Diluyente para cola	Alba	R\$ 16,10
25	Adesivo tipo araudite, pega ultra rápido, tubo 10 ml.	Araudite	R\$ 4,46
26	Frasco de adesivo, tipo super bond, 5 grs.	Super bond	R\$ 2,93
27	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 mt. X 6 mm, 1ª linha		R\$ 8,99
28	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 X 5 mm.		R\$ 7,29
29	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 X 15 mm.		R\$ 19,39
30	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 X 18 mm.		R\$ 22,97
31	Chapa laminada, 1 face, imbuia, medindo 2,20 X 1,60 X 4 mm.		R\$ 18,08
32	Chapa laminada, 1 face, imbuia, medindo 2,20 X 1,60, 6 mm		R\$ 22,99
33	Chapa laminada, 1 face, cerejeira, medindo 2,20 X 1,60 X 4 mm.		R\$ 18,79
34	Chapa laminada, 1 face, cerejeira, 2,20 X 1,60 X 6 mm		R\$ 25,00
35	Chapa ripada duas faces imbuia, medindo 2,50 X 1,60 X 15 mm.		R\$ 58,00
36	Chapa ripada duas face imbuia, medindo 2,50 X 1,60 X 18 mm.		R\$ 63,00

MATERIAL DE COZINHA

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Açucareiro em alumínio polido e tampa, tamanho médio.	Alumicon	R\$ 1,90
02	Bandeja em alumínio polido, redonda, 37 cm de diâmetro.	Alumicon	R\$ 3,50
03	Bule em alumínio polido, 2 litros.	Genial	R\$ 7,00
04	Chaleira em alumínio polido, 2 litros.	Genial	R\$ 7,00
05	Copo para água, 300 ml, vidro liso.	Cisper	R\$ 0,60
06	Colher de sopa em aço inox, linha 300.	Hercules	R\$ 0,30
07	Colher para cafezinho em aço inox, linha 300.	Hercules	R\$ 0,17
08	Caneca para água em alumínio polido, 2 litros.	Genial	R\$ 2,80
09	Coador em nylon para coar café.	Só - coar	R\$ 1,40
10	Dispensador em PVC para copos descartáveis de 50 ml.	Scalfo	R\$ 5,80
11	Dispensador em PVC para copos descartáveis de 180 ml.	Scalfo	R\$ 6,60
12	Faca de mesa de aço inox, linha 300.	Hercules	R\$ 0,65
13	Faca de serra para pão em aço inox, linha 300.	Tramontina	R\$ 1,40
14	Garfo para refeição, linha 300.	Hercules	R\$ 0,32
15	Leiteira em alumínio polido, 2 litros.	Alumicon	R\$ 5,00
16	Pano de prato, alvejado.	Martins	R\$ 0,45
17	Panela de alumínio polido, com tampa Nº 18.	Alumicon	R\$ 4,60
18	Panela de alumínio polido, com tampa Nº 24.	Genial	R\$ 7,90
19	Prato raso para refeição, branco ou duralex.	Duralex	R\$ 1,20
20	Prato para sobremesa, branco ou duralex.	Santa Rita	R\$ 1,10
21	Prato fundo para sopa, branco ou duralex.	Duralex	R\$ 1,20
22	Porta filtro para café Nº 103.	Melita	R\$ 1,30
23	Copo descartável para cafezinho, 50 ml., embalagem com 100 unidades.	Inza	R\$ 0,27
24	Copo descartável para água, 180 ml., embalagem com 100 unidades.	Inza	R\$ 0,71
25	Filtro descartável para café Nº 103, embalagem com 40 unidades.	Maracanã	R\$ 0,89

Curitiba, 02 de julho de 1.998

157

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DODEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

R\$ 199,00

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 26 de junho de 1998.

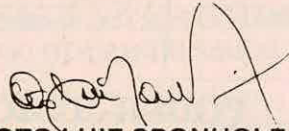
D.J.
Of. Circular nº 71/98
Prot. nº 55252/98

ASSUNTO : Encaminha fotocópia do Assento Regimental nº 19/98, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, a inclusa fotocópia do Assento Regimental nº 19/98, oriundo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

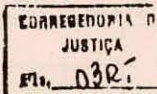
Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
db.71

Secretaria de Documentação

A/LEGISLAÇÃO



ASSENTO REGIMENTAL Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 1998.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e consoante as decisões do Plenário nos autos dos Processos Administrativos nºs 97 20 00059-7, 98 20 00029-7, 98 20 00030-0 e 98 20 00031-9, resolve alterar o seu Regimento Interno na forma que segue:

Art. 2º O § 2º do art. 2º, o art. 13, o inciso II do art. 17, o art. 84 e seus §§ 1º e 2º, o art. 284 e seus §§ 1º e 2º, acrescido do § 3º, o art. 285, o art. 286 e o art. 287 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

§2º O Tribunal tem três Seções, presididas pelo Juiz Vice-Presidente, especializadas por matéria em função da relação jurídica litigiosa, com a seguinte competência "

"Art. 13 O Presidente e o Corregedor-Geral, que não integram Seção ou Turma, bem como o Vice-Presidente, que não integra Turma, têm mandatos por dois anos, a contar da posse, vedada a reeleição."

"Art. 17. (...)

II - presidir as Seções e as Comissões Permanentes que funcionam no Tribunal."

"Art. 84 Nos processos de competência originária ou recursal do Tribunal, as custas serão devidas na forma da lei.

§1º O porte de remessa e retorno será devido e recolhido consoante tabela aprovada pelo Presidente

§2º O pagamento do preço pelo fornecimento de cópias, autenticadas ou não, ou de certidões e traslado por fotocópia ou processo equivalente de reprodução, será recolhido pelo valor fixado em tabela aprovada pelo Presidente "

"Art. 284 Os precatórios de requisição de pagamento das somas a que a Fazenda Pública foi condenada serão dirigidos pelo Juiz de execução ao Presidente do Tribunal, devendo o instrumento conter manifestação do Ministério Público

§1º O ofício requisitório deverá conter o valor deprecado, líquido e certo, a data em que a conta foi elaborada e a classificação do Precatório (natureza comum ou alimentar).

§2º O precatório conterá, obrigatoriamente as seguintes peças, devidamente autenticadas, além de outras que o Juiz julgar necessárias ou que as partes indicarem

- I - petição inicial da ação;
- II - procuração(ões) e substabelecimento(s), se houver.

- III- sentença de primeiro grau e certidão de trânsito em julgado, se houver.
- IV- acórdão do Tribunal e certidão de trânsito em julgado, se houver.
- V- acórdão do Superior Tribunal de Justiça e certidão de trânsito em julgado, se houver.
- VI- acórdão do Supremo Tribunal Federal e certidão de trânsito em julgado.
- VII- petição inicial de execução, acompanhada de memória discriminada de cálculo (art. 604 do CPC), ou conta de liquidação de sentença, elaborada pela Contadoria do Juízo ou pelo perito.
- VIII- certidão de citação da Fazenda Pública na execução.
- IX- certidão de que não foi oferecida defesa mediante embargos do devedor.
- X- sentença prolatada nos embargos à execução e acórdão respectivo, se houver.
- XI- cópia do cálculo adotado pelo Juiz em alteração ao oferecido pelo credor, na sentença dos embargos à execução, se houver
- XII- manifestação do Ministério Público

§1º Os precatórios complementares, assim considerados os que resultarem apurados entre os valores pagos e os devidos, serão processados no precatório originário, mediante requisição do Juiz de execução ao Presidente do Tribunal, instruída com as seguintes peças, devidamente autenticadas:

I - petição em que a parte requer a complementação do pagamento, acompanhada de memória discriminada de cálculo, feita pela própria parte, ou conta do saldo remanescente, elaborada pela Contadoria do Juízo ou pelo perito.

II - certidão de intimação ou citação do devedor.

III - certidão de que não houve impugnação ao cálculo de atualização, ou, se houver, cópia da decisão proferida.

IV - certidão do recurso interposto, se houver, ou certidão do trânsito em julgado.

V - manifestação do Ministério Público

"Art. 285 Protocolado, autuado e analisado o precatório, proceder-se-á a sua atualização, de acordo com o art. 100 da CF, sendo oportunamente concluso ao Presidente "

"Art. 286 Deferido o pagamento, será feita a respectiva comunicação à autoridade competente "

"Art. 287 As importâncias respectivas serão depositadas em estabelecimento de crédito oficial do Juízo de origem, à disposição do requisitante, para serem levantadas na forma da lei "

Fica revogado o parágrafo único do art. 287 do Regimento Interno

Este Assento Regimental entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Porto Alegre, 06 de maio de 1998

DJU(2) 12/05/98 n. 227, p. 20

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de junho de 1998.

Of. Circ. n.º 74/98

Assunto: Atualização do fichário de assinaturas dos magistrados.

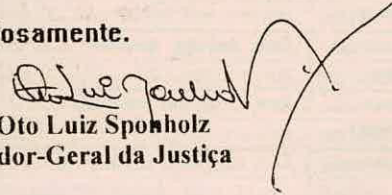
Senhor Juiz:

Em anexo, estou lhe encaminhando - para atualização - 04 fichas de assinaturas que deverão ser assinadas e devolvidas diretamente à "Seção de Fichário Confidencial da Magistratura - Tribunal de Justiça - 7.º andar", no prazo máximo de dez dias.

Lembro ao colega que, dentre outras finalidades, as fichas se destinam a atender ao disposto no CN 6.22.21.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Des. Oto Luiz Sponholz
Corregedor-Geral da Justiça

Exmo(a). Sr(a). DR(a).

Juiz(a) de Direito da

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

FICHÁRIO DE ASSINATURAS DOS MAGISTRADOS — PROV. 270/77

Nome do Magistrado:.....

Assinaturas:

.....

.....

(1ª Via - Corregedoria Geral)

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 214/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59036/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do próximo dia 2, os dias restantes de férias alusivas ao segundo período de 1988 concedidos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Miguel Thomaz Pessoa Filho**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 150/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 18 (dezoito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 30 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente


PORTARIA N. 216/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58641/98, resolve:

DESIGNAR

Venício José Duarte, matrícula n. 5451, Agente de Serviços Gerais nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Denise Fleck Ribeiro**, nas funções de chefe da Seção de Pesquisa Jurisprudencial, do Centro de Documentação, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 30 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 218/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58731/98, resolve:

DESIGNAR

Marcos Antonio Foggatto, matrícula n. 5294, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Luiz Edison Baldi**, nas funções de chefe do Serviço de Manutenção, da Seção de Transportes, do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 30 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 219/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58641/98, resolve:

DESIGNAR

Luiz Eduardo Virmond Leone, matrícula n. 5642, funcionário ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Venício José Duarte**, nas funções de chefe do Serviço de Pesquisas, da Seção de Pesquisa Jurisprudencial, do Centro de Documentação, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 30 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 220/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59540/98, resolve:

DESIGNAR

Ivone Maria Susin, matrícula n. 373, Técnico Judiciário nível C-9, para substituir **Vera Maria Guimarães Stocchero**, no cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 1º de julho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

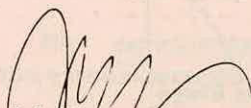
PORTARIA N. 221/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59421/98, resolve:

DESIGNAR

Marlene Castellano, matrícula n. 5403, Oficial Judiciário nível C-2, para substituir **Sueli do Rocio de Carvalho Adriano**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA N. 222/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59771/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do próximo dia 2, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Waldemir Luiz da Rocha**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 139/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 30 (trinta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA N. 223/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59769/98, resolve:

DESIGNAR

Jocely Loureiro Carvalho de Oliveira, matrícula n. 5613, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Luiz Renato de Araújo Camargo**, no cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente


SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 286/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58731/98, resolve:

CONCEDER

a **Luiz Edison Baldi**, matrícula n. 5168, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 74/98, a partir do próximo dia 20.

Curitiba, 30 de junho de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 288/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59540/98, resolve:

CONCEDER

a **Vera Maria Guimarães Stocchero**, matrícula n. 5052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 67/98, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 289/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59421/98, resolve:

CONCEDER

a **Sueli do Rocio de Carvalho Adriano**, matrícula n. 5296, Auxiliar de Cartório nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 4 de maio de 1988 e 3 de maio de 1993, assegurados pela Ordem de Serviço n. 414/95, a partir desta data, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

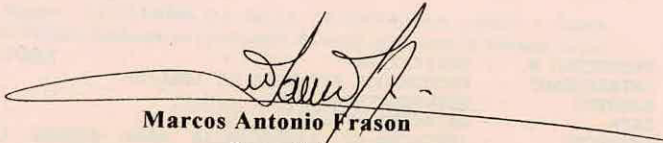
ORDEM DE SERVIÇO N. 290/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59761/98, resolve:

CONCEDER

a **Rosana Dias Vieira**, matrícula n. 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 48 (quarenta e oito) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 59/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, a partir do próximo dia 10, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

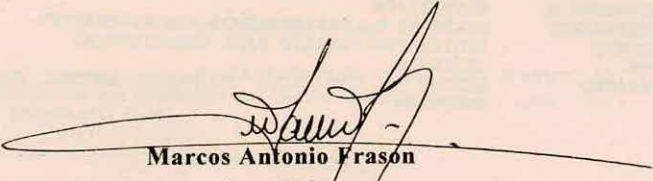
ORDEM DE SERVIÇO N. 291/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59768/98 resolve:

CONCEDER

a **Sirlei Renó Oliveira Stavis**, matrícula n. 5382, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 67 (sessenta e sete) dias restantes de licença especial a que faz jus, assegurados pela Ordem de Serviço n. 344/97, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de fevereiro de 1984 e 19 de fevereiro de 1989, a partir do próximo dia 13, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

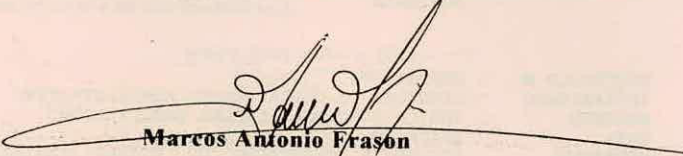
ORDEM DE SERVIÇO N. 292/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59661/98, resolve:

CONCEDER

a **Leocadio Antonio Paebano**, matrícula n. 5421, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 300/97, a partir desta data.

Curitiba, 1º de julho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 06/98 NO. RELACAO:8

PAGINA: 1

PROCOLO N. : 0047967/98
INTERESSADO : CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 01/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0046700/98
INTERESSADO : CELSO DE MACEDO PORTUGAL
ASSUNTO : APOSENTADORIA
DATA : 02/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER DE FLS. 48 USQUE 53 E CALCULOS DE FLS. 55. LAVRE-SE PORTARIA. APOS ENCAMINHE-SE AO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.

PROCOLO N. : 0049497/98
INTERESSADO : CESAR COELHO FERES
ASSUNTO : APOSENTADORIA
DATA : 03/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER DE FLS. 68 USQUE 74 E CALCULOS DE FLS. 75. LAVRE-SE PORTARIA. APOS ENCAMINHE-SE AO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA.

PROCOLO N. : 0050197/98
INTERESSADO : COORDENADORA DO CENTRO DE DOCUMENTACAO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
DATA : 04/06/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE NEIDI MUNHOZ GLEICH. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0050542/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MARIO RAU
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 04/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0051633/98
INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 09/06/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE CARLOS ALBERTO PEDROSO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0052232/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
DATA : 09/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0052234/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ERACLES MESSIAS
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 09/06/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARAES. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0053082/98
INTERESSADO : EXMA. SRA. JUIZA DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 15/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0053596/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LIDIO JOSE ROTOLI DE MACEDO
ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
DATA : 15/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0053597/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LIDIO JOSE ROTOLI DE MACEDO
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 15/06/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 0053717/98
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
DATA : 15/06/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE JOANICE LEITE GARBIN. LAVRE-SE PORTARIA.

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

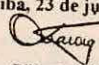
RESOLUÇÃO Nº 1055

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8780/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor LEONARDO DA SILVA VILHENA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente de Limpeza, a ser realizado na comarca de IPORÁ.

Curitiba, 23 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

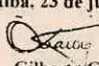
RESOLUÇÃO Nº 1059

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8149/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor CELSO JAIR MAINARDI 05 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 1992 e ao 1º de 1993, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções números 0833/97 e 0001/93, para serem usufruídos no período de 13 a 17 de julho do ano em curso, ficando os 26 (vinte e seis) dias restantes deste último período, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

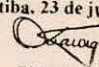
RESOLUÇÃO Nº 1060

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8150/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor RAMATIS FÁVERO 05 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1996 e ao 2º de 1997, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções números 0834/96 e 0092/98, para serem usufruídos no período de 20 a 24 de julho do ano em curso, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes deste último período, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

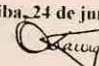
RESOLUÇÃO Nº 1066

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora PATRÍCIA CRISTINA SCHMIDT GRILLI para responder pelos serviços do Ministério Público na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, a partir de 6 de junho do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

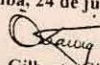
RESOLUÇÃO Nº 1073

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de DOIS VIZINHOS, a partir da data da publicação do Ato nº 174/98 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 24 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

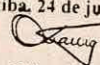
RESOLUÇÃO Nº 1076

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos Doutores WILDE SOARES PUGLIESE e ANDRÉA SIMONE FRIAS para responderem pelos serviços do Ministério Público nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PALMAS, a partir da data da publicação dos Atos números 175/98 e 179/98 e até 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

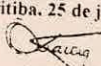
RESOLUÇÃO Nº 1079

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO para atuar na audiência pública referente à construção da Usina Hidrelétrica de Ourinhos, a ser realizada nos dias 25 e 26 de junho do ano em curso, nas cidades de Ourinhos e Jacareizinho, respectivamente.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

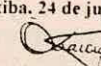
RESOLUÇÃO Nº 1080

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO para, conjuntamente com o Ministério Público Federal, atuar nos Autos de Inquérito Civil nº 01/98, em trâmite na Procuradoria da República em Umuarama.

Curitiba, 24 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1088

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7650/98-PGJ, resolve

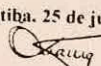
I-CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI, 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, cassadas através da Resolução nº 991/98, a partir de 22 de julho do ano em curso.

II-DESIGNAR

as Promotoras Substitutas FERNANDA LACERDA TREVISAN e CAROLINA DIAS AIDAR para, sem prejuízo das atribuições na Resolução 971/98, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, no período de 22 a 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1091

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8791/98-PGJ, resolve


I - CASSAR

09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor DICESAR AUGUSTO KREPSKY, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca e 155ª Zona Eleitoral da comarca de PIRAQUARA, no período de 2 a 10 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1092

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8575/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1416/96, para serem usufruídos no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso, ficando os 27 (vinte e sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora LUCIANA LINERO GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1094

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8434/98-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 1995, assegurados pela Resolução nº 534/96, para serem usufruídos no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso, ficando os 6 (seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

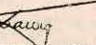
RESOLUÇÃO Nº 1095

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8833/98-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Procurador de Justiça Doutor ANTERO DA SILVEIRA, para tratar de assuntos particulares, no período de 25 a 27 de junho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

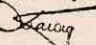
RESOLUÇÃO Nº 1096

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8943/98-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora SIOMARA NOGARI MACHADO, para tratar de assuntos particulares, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1098

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8849/98-PGJ, resolve


I - CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora MARIONE SOUZA BANDEIRA para tratar de assuntos particulares, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ALINE BILEK BAHR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca LOANDA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1099

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8971/98-PGJ, resolve

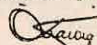
I - CASSAR

09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor EDSON LUIZ PETERS, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias das Fundações, no período de 2 a 10 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1103

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8377/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor CÁSSIO MATTOS HONORATO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CHOPINZINHO, no período de 2 a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1105

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7968/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES 20 (vinte) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, para serem usufruídas no período de 2 a 21 de julho do ano em curso, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem usufruídos no período de 14 a 25 de setembro do ano em curso.


II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça acima nominada para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ICARAÍMA e 172ª Zona Eleitoral, no período de 22 a 31 de julho do ano em curso.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 972/98, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ICARAÍMA e 172ª Zona Eleitoral, no período de 2 a 21 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

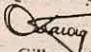
RESOLUÇÃO Nº 1106

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada, no dia 25 de junho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.

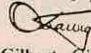

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1108

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, a partir da data da publicação do Ato nº 176/98 e até 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1113

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça LUCIANO BRANCO LÁCERDA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça nos dias 26 e 27 de junho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1121

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9006/98-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça Doutor TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO a se afastar do País, durante as suas férias regulamentares.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1126

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em o contido no protocolo nº 9005/98-PGJ, resolve

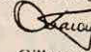
I-CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor MARCOS BITTENCOURT FOWLER, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais e de Defesa da Saúde Pública, durante as férias regulamentares, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1130

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9027/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Oficial de Justiça e Agente de Limpeza, a ser realizado na comarca de NOVA FATIMA.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1131

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em o contido no protocolo nº 9035/98-PGJ, resolve

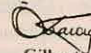
I-CASSAR

15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor WALDIR FRANCO FÉLIX, a partir de 17 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público na 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1132

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em o contido no protocolo nº 9097/98-PGJ, resolve

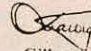
I-CASSAR

07 (sete) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 da Promotora de Justiça Doutora DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça acima nominada para responder pelos serviços do Ministério Público na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1133

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

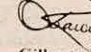
I-CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 da Promotora de Justiça Doutora MARIA ANTELA CAMARGO KISZKA, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça acima nominada para responder pelos serviços do Ministério Público na 5ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DA 174ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 05/98

O DOUTOR JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, JUIZ DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de Processo de Coincidência (duplicidade de inscrições eleitorais) sob o nº 137/98, foi liberada a inscrição de nº 75396150671 desta 174ª Zona Eleitoral e cancelada a inscrição de nº 21665121252 da 42ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, ambas pertencentes ao eleitor FRANCISCO CHAGAS FERNANDES, conforme r. sentença de fls.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume, e publicado na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Santina Pizzatti), Escrivã Eleitoral o fiz digitar.


163
JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
JUIZ ELEITORAL